

1. Introdução

Na Revisão Tarifária promovida pela Resolução Arsae 79/2016, a Agência incluiu, nas tarifas da Cesama, recursos com previsão de tratamento regulatório diferenciado, visando assegurar a sua destinação a iniciativas de natureza específica e previamente acordadas entre o prestador e a Agência. Chamados de Destinações Específicas, esses recursos devem ser transferidos e mantidos em contas bancárias segregadas da conta de uso geral do prestador, e obedecer a determinadas regras de acumulação, utilização, publicidade e registros contábeis e extracontábeis, viabilizando, assim, o devido acompanhamento por parte da Agência, dos usuários, do Município e demais interessados.

Este relatório tem por objetivo dar publicidade ao acompanhamento promovido pela Agência, com relação às Destinações Específicas (DEs) da Cesama, abrangendo o período de abril a junho de 2016. As análises abrangem todo o ciclo de utilização dos recursos, incluindo o faturamento, a acumulação, a destinação e a promoção de transparência por parte do prestador. Apresentam-se também as recomendações da Arsae em função da movimentação observada nesse período.

2. Faturamento e Transferência

As bases de dados comerciais com informações sobre o faturamento da Cesama foram encaminhadas periodicamente à Arsae, conforme rotina estabelecida entre as partes. Os valores faturados foram avaliados pela Agência e considerados coerentes com o cadastro e consumo dos usuários do Município.

Os valores a serem transferidos a cada mês para a conta bancária de cada Destinação Específica são calculados em função do Faturamento de Referência do mês anterior, definido pela aplicação das tarifas vigentes ao mercado faturado, sem considerar descontos a usuários e subsídios da Tarifa Social e pela posterior dedução das vendas canceladas. A esse Faturamento de Referência aplicam-se percentuais pré-determinados para cada Destinação Específica, conforme previsto na Resolução Arsae nº 79/2016, resultando nas transferências que o prestador deve realizar em cada mês.

A Tabela I apresenta o Faturamento de Referência, as transferências devidas em cada mês e aquelas efetivamente realizadas pelo prestador. Os valores de Faturamento de Referência e de Transferências Devidas apresentados foram obtidos a partir dos bancos de dados de faturamento da Cesama e planilhas parametrizadas para o cálculo dos valores a transferir¹, sendo esses dados confrontados com os respectivos extratos bancários referentes às contas vinculadas de cada destinação específica.

¹ Certificados pela Gerência de Informações Econômicas da Agência como coerentes com o mercado faturado, descontos, subsídios e vendas canceladas informados pelo prestador.

Tabela I - Evolução das transferências de recursos tarifários

Ref.	Item/ Destinações	Movimentações	abr/16	mai/16	jun/16	Total
(a)	Faturamento de Referência		16.701.795,34	16.801.337,17	15.742.793,18	49.245.925,68
(b)	Tarifa Social	Transferência Devida		394.434,07	396.784,87	791.218,94
(c)		Transferência Realizada		395.503,06	396.862,13	792.365,19
(d)		Divergência (c-b)		1.068,99	77,26	1.146,25
(e)	Proteção de Mananciais	Transferência Devida		208.772,44	210.016,71	418.789,16
(f)		Transferência Realizada		209.338,26	210.057,61	419.395,87
(g)		Divergência (f-e)		565,82	40,90	606,72
(h)	Treinamento	Transferência Devida		10.021,08	10.080,80	20.101,88
(i)		Transferência Realizada		10.048,24	10.082,77	20.131,01
(j)		Divergência (i-h)		27,16	1,97	29,13
(k)	Manutenção	Transferência Devida		1.066.525,62	1.072.882,05	2.139.407,67
(l)		Transferência Realizada		1.069.416,13	1.073.090,97	2.142.507,10
(m)		Divergência (l-k)		2.890,51	208,92	3.099,43
(n)	Programa Controle de Perdas	Transferência Devida		167.017,95	168.013,37	335.031,33
(o)		Transferência Realizada		167.470,61	168.046,09	335.516,70
(p)		Divergência (o-n)		452,66	32,72	485,38
(q)	Investimento Incentivado	Transferência Devida		2.922.393,25	2.950.236,91	5.872.630,15
(r)		Transferência Realizada		3.079.371,25	2.153.595,83	5.232.967,08
(s)		Divergência (r-q)		156.978,00	- 796.641,08	- 639.262,98

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Nota-se que houve certa dificuldade na operacionalização das transferências referentes ao mês de abril de 2016, sendo observadas divergências à maior (valores transferidos maiores do que o devido) em todas as contas vinculadas. Já nas movimentações referentes ao faturamento do mês de maio de 2016, verificou-se uma diminuição expressiva das divergências, à exceção daquela observada na *DE - Investimento Incentivado*, em que a transferência realizada deu-se em valor de R\$ 796.641,08 a menor da transferência devida.

Conclui-se, portanto, pela presença de inconsistências nos valores efetivamente transferidos pelo prestador para as contas bancárias de Destinação Específica, entre os meses de abril e junho de 2016, com relação às quais esperam-se compensações em meses subsequentes aos abrangidos pela análise.

3. Acumulação, Destinação e Comprometimento dos Recursos

Os recursos transferidos para as contas bancárias de cada Destinação Específica (DE) devem permanecer em aplicação financeira, acumulando remuneração até sua utilização. A efetiva utilização desses recursos por parte do prestador deve obedecer aos procedimentos previstos para cada DE, incluindo o seu registro em relatórios contábeis e extracontábeis de envio periódico à Agência, com o devido detalhamento.

Apresentam-se, aqui, visões consolidadas sobre a evolução das disponibilidades em cada conta bancária relacionada a DE, em função das entradas, saídas e do comprometimento com gastos futuros.

Adicionalmente, para os casos em que se aplique, apresenta-se detalhamento das compensações ou gastos promovidos pelo prestador utilizando-se os recursos vinculados a DEs.

Vale observar que, nas tabelas que apresentam a evolução das disponibilidades, o saldo financeiro de cada conta bancária é atualizado, a cada mês, pelo somatório entre as transferências de recursos tarifários, os valores de Imposto de Renda restituídos à conta vinculada² pelo prestador e os rendimentos financeiros obtidos no período. Destes valores são subtraídos os pagamentos realizados no atendimento de cada destinação, as despesas financeiras (bancárias e IOF), o imposto de renda sobre aplicação financeira retido pela instituição financeira e os valores restituídos ao caixa geral³ da Cesama. Essas tabelas também apresentam, sempre que aplicável, o comprometimento futuro da conta vinculada com restituição de valores ao caixa geral do prestador e com o pagamento futuro de fornecedores por gastos já incorridos.

As movimentações financeiras de cada Destinação específica se mostraram coerentes quando comparadas com as notas fiscais e os registros contábeis e extracontábeis encaminhados pelo prestador. A evolução do saldo financeiro, das disponibilidades dos recursos de cada destinação e do comprometimento futuro estão demonstrados de modo segregado por cada destinação específica.

Tarifa Social

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 2,362% do Faturamento de Referência seria destinado para a conta bancária vinculada à Tarifa Social. Forma-se, assim, reserva destinada à compensação pela perda de faturamento relacionada à concessão do benefício da Tarifa Social a economias (unidades usuárias) residenciais. Parte dessa compensação é pré-autorizada (representada por saque de percentual de valores depositados na conta, a cada mês) e outra parcela é calculada em função de divergências entre a efetiva perda de faturamento (que deveria ter sido compensada pelo prestador) e a compensação já realizada no período. Vigorou, durante o período objeto deste relatório, um percentual de saque pré-autorizado de 15,60% do montante depositado, a cada mês, devendo esse percentual ser atualizado na medida em que evolua a concessão do benefício.

A Tabela II demonstra a movimentação financeira da conta vinculada a essa destinação específica.

² O valor do IR retido pela instituição bancária foi definido no Manual Contábil anexo ao ofício "Of_CEcn_019_2016_Cesama_ Controle Recursos com Destinação Específica" como de responsabilidade da Cesama. Desse modo, seu valor deverá ser devolvido pelo prestador à conta vinculada específica na qual ocorreu a retenção.

³ Em função de desembolsos relativos às DE's previamente promovidos a partir da conta bancária de uso geral da Cesama e devidamente documentados em relatórios contábeis e extracontábeis periodicamente enviados à Agência. Este mecanismo de restituição de valores ao caixa geral (dentro de condições pré-estabelecidas) viabiliza a cobertura de indisponibilidade temporária de recursos em conta vinculada pelo caixa geral do prestador, assim como a utilização de materiais adquiridos para uso geral (em maior volume e, portanto, melhores condições) na execução de iniciativas inerentes a Destinações Específicas, com restituição ao caixa geral quando da efetiva utilização do material (apropriação do gasto).

Tabela II - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Tarifa Social

Ref.	Destinação	Movimentações	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
		Entradas				
(a)	Tarifa Social	Recursos Tarifários	-	395.503,06	396.862,13	792.365,19
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	-	-	4.083,12	4.083,12
		Saídas				
(d)		Valores Compensados	-	-	-	-
(e)		Despesas Financeiras	-	-	0,19	0,19
(f)	IRRF s/Aplicação	-	-	0,02	0,02	
(g)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)	-	395.503,06	796.448,10	796.448,10

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Observa-se que a Cesama não realizou nenhuma compensação (saque) no período analisado.

A Tabela III demonstra os valores de compensação mensal pré-autorizados com destaque para o fato de que não ocorreu nenhuma compensação por parte da Cesama no período. É demonstrado, ainda, o número de economias cadastradas, habilitadas ao benefício e aquelas efetivamente beneficiadas por meio da Tarifa Social⁴.

Tabela III - Destinação de Recursos com Tarifa Social

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Tarifa Social	Valores compensados pelo prestador	-	-	-	-
(b)		Compens. mensal pré-autorizada	-	61.538,06	61.910,49	123.448,56
(c)		Compens. adic. autorizada - períodos anteriores	-	-	-	-
		Resultados alcançados				
(d)		Economias cadastradas	218	3.200	3.210	-
(e)		Economias habilitadas ao benefício	218	3.162	3.171	-
(f)		Economias beneficiadas	218	3.162	3.171	-
		Faturamento de usuários pela Tarifa Social				
(g)		Faturamento TS - economias habilitadas	8.419,46	107.763,71	101.741,88	-
(h)		Faturamento TS - economias beneficiadas	8.419,66	107.700,96	101.745,17	-
		Benefício concedido X calculado				
(i)		Refaturamento Economias TS como Residenciais	11.211,04	145.132,15	137.762,29	294.105,49
(j)	(i) - (g)	Compens. Mensal p/perda faturamento efetiva	2.791,58	37.368,45	36.020,42	76.180,44
(k)	(j) + (c) - (a)	Ajuste trimestral (p/ compensação futura)	2.791,58	37.368,45	36.020,42	76.180,44

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Há também, a demonstração dos valores de faturamento das economias pela Tarifa Social, assim como o valor refaturado⁵ dessas economias pela Tarifa Residencial. A diferença entre estes faturamentos é a perda de receita, que pode ser compensada pelo prestador. Para esse primeiro trimestre, a Cesama está autorizada a uma compensação de R\$ 76.180,44, referente à perda de faturamento ocorrida no período.

⁴ Economias cadastradas são aquelas associadas a famílias com o perfil de Tarifa Social e que foram cadastradas no sistema pelo prestador. As economias habilitadas são aquelas cadastradas que não possuem mais de duas faturas vencidas em aberto. Já as economias beneficiadas são as que efetivamente receberam o benefício de serem faturadas pela Tarifa Social no respectivo mês.

⁵ O valor refaturado é resultante do cálculo das economias faturadas pela Tarifa Social como sendo Tarifa Residencial.

Proteção de Mananciais

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 1,25% do Faturamento de Referência seria destinado para a Proteção de Mananciais. Esta Destinação Específica visa garantir recursos para que a Cesama invista na recuperação de áreas degradadas e na conservação das matas nativas nas bacias onde se localizam suas captações. Com isso, espera-se aumentar a resiliência dos sistemas de abastecimento da cidade e diminuir os riscos de comprometimento da prestação dos serviços.

A Nota Técnica CRFEF 21/2016 definiu procedimentos relacionados ao Programa de Proteção de Mananciais. Conforme descrito no documento, duas são as destinações específicas possíveis definidas para estes recursos: a) pagamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos à ANA e ao Igam; b) custeio de atividades dos projetos de proteção de mananciais de abastecimento público.

A Tabela IV demonstra a movimentação financeira da conta vinculada, bem como o seu comprometimento futuro.

Tabela IV - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Proteção de Mananciais

Ref.	Destinação	Movimentações	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
		Entradas				
(a)		Recursos Tarifários	-	209.338,26	210.057,61	419.395,87
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	-	-	2.160,93	2.160,93
		Saídas				
(d)		Pagamentos Realizados	-	-	28.122,76	28.122,76
(e)	Proteção de Mananciais	Restituições ao caixa geral	-	-	-	-
(f)		Despesas Financeiras	-	-	0,19	0,19
(g)		IRRF s/Aplicação	-	-	0,02	0,02
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	-	209.338,26	393.433,83	393.433,83
		Comprometimento futuro				
(i)		Valores à restituir ao caixa geral	28.122,76	28.122,76	-	56.245,52
(j)		Fornecedores	-	-	376.136,41	376.136,41
(k)		Disponibilidade de Recursos* (h)-(i)-(j)	- 28.122,76	153.092,74	- 38.948,10	- 38.948,10

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

* Para encontrar o valor da Disponibilidade de Recursos de cada período (k), faz-se necessário subtrair do saldo financeiro do período em análise (h) o valor acumulado, até o presente mês, dos comprometimentos futuros (i) e (j).

Nos dois primeiros meses de vigência da Destinação Específica, percebe-se que o prestador utilizou recursos do seu caixa geral para pagamentos relativos à Proteção de Mananciais. Já para o mês de junho/16 a Cesama pagou parte dos dispêndios com recursos próprios e incorreu em despesas a pagar em período subsequente. Percebe-se que o saldo financeiro acumulado no trimestre foi de R\$ 393.433,83, porém, após considerarmos o comprometimento futuro dos recursos dessa destinação (fruto de gastos incorridos a pagar e restituições a promover junto ao caixa geral), a conta vinculada apresentava, ao final de junho de 2016, uma disponibilidade efetiva negativa da ordem de R\$ 38.948,10.

A Tabela V demonstra que a utilização dos recursos desta DE se deu, no período de análise, apenas para o pagamento da cobrança pelo uso de recursos hídricos à ANA e ao IGAM.

Tabela V - Destinação de Recursos com Proteção de Mananciais

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Proteção de Mananciais	Gastos totais	28.122,76	28.122,76	404.259,17	460.504,69
(b)		Projeto Bacía Ribeirão Espírito Santo	-	-	-	-
(c)		Projeto Bacía Represa Dr. João Penido	-	-	-	-
(d)		Recursos Hídricos	28.122,76	28.122,76	404.259,17	460.504,69

Fonte: Elaborado pela Arsae com base em informações do prestador.

Treinamento

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 0,06% do Faturamento de Referência seria destinado para Treinamentos. O objetivo desta Destinação Específica é garantir recursos para um programa estruturado e permanente de capacitação profissional na Cesama que possa contribuir para o fortalecimento do prestador e permitir, pelo ganho em eficiência associado, conversão de ganhos em modicidade tarifária no futuro. A Tabela VI apresenta a movimentação financeira da conta vinculada.

Tabela VI - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Treinamento

Ref.	Destinação	Movimentações	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
		Entradas				-
(a)		Recursos Tarifários	-	10.048,24	10.082,77	20.131,01
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	-	-	99,82	99,82
		Saídas				
(d)		Pagamentos Realizados	-	-	1.470,00	1.470,00
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	-	-
(f)	Treinamento	Despesas Financeiras	-	-	2,81	2,81
(g)		IRRF s/Aplicação	-	-	1,99	1,99
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	-	10.048,24	18.756,03	18.756,03
		Comprometimento futuro				
(i)		Valores à restituir ao caixa geral	-	-	-	-
(j)		Fornecedores	-	-	-	-
(k)		Disponibilidade de Recursos* (h)-(i)-(j)	-	10.048,24	18.756,03	18.756,03

Fonte: Elaborado pela Arsae com base em informações do prestador.

* Para encontrar o valor da Disponibilidade de Recursos de cada período (k), faz-se necessário subtrair do saldo financeiro do período em análise (h) o valor acumulado, até o presente mês, dos comprometimentos futuros (i) e (j).

Percebe-se que o saldo financeiro acumulado no trimestre foi de R\$ 18.756,03 e que, na ausência de comprometimento futuro dos recursos dessa destinação ao final do período, a conta vinculada apresentava, àquele momento, uma disponibilidade efetiva no mesmo montante do saldo acumulado.

Em conformidade com a Nota Técnica CRFEF 19/2016, a Cesama deveria enviar à Arsae, para homologação, um programa dos treinamentos a serem realizados durante o período. A Arsae homologou o Plano de Treinamento em 17/06/2016 através do ofício DG N° 0376/2016, e a partir deste momento a Cesama poderia acessar esses recursos para pagamentos relacionados a esse fim.

Tabela VII - Destinação de Recursos com Treinamento

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Treinamento	Gastos totais	-	-	1.470,00	1.470,00
(b)		Treinamentos Comportamentais	-	-	-	-
(c)		Treinamentos Técnicos	-	-	1.470,00	1.470,00

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Nota-se coerência entre os gastos com treinamento e a data de homologação do plano de treinamento.

Manutenção

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 6,386% do Faturamento de Referência seria destinado para Manutenção. Por meio do aumento de recursos para investimentos e controle de perdas de água, proporcionados por Destinações Específicas, com destaque para os investimentos em reposição de ativos, entende-se possível controlar as despesas com manutenção corretiva e concentrar esforços em manutenção preventiva e preditiva, reduzindo-se os gastos com manutenção da Cesama. O objetivo da Destinação Específica para Manutenção é a preservação de recursos adequados para a manutenção, evitando que se reduzam mais do que o esperado em momentos em que existam pressões para direcionamento de recursos a outros custos operacionais.

Nos dois primeiros meses de vigência da Destinação Específica, percebe-se que o prestador utilizou recursos relativos à Manutenção se valendo de recursos do seu caixa geral, conforme pode ser vislumbrado na Tabela VIII.

Tabela VIII - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Manutenção

Ref.	Destinação	Movimentações	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
		Entradas				-
(a)		Recursos Tarifários	-	1.069.416,13	1.073.090,97	2.142.507,10
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	-	-	10.664,21	10.664,21
		Saídas				
(d)		Pagamentos Realizados	-	-	295.613,75	295.613,75
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	-	-
(f)	Manutenção	Despesas Financeiras	-	-	282,28	282,28
(g)		IRRF s/Aplicação	-	-	166,37	166,37
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	-	1.069.416,13	1.857.108,91	1.857.108,91
		Comprometimento futuro				
(i)		Valores à restituir ao caixa geral	81.745,90	801.307,05	844.205,03	1.727.257,98
(j)		Fornecedores	467.690,65	153.995,00	27.713,97	649.399,62
(k)		Disponibilidade de Recursos* (h)-(i)-(j)	-549.436,55	- 435.322,47	- 519.548,69	- 519.548,69

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

* Para encontrar o valor da Disponibilidade de Recursos de cada período (k), faz-se necessário subtrair do saldo financeiro do período em análise (h) o valor acumulado, até o presente mês, dos comprometimentos futuros (i) e (j).

Percebe-se que o saldo financeiro acumulado no trimestre foi de R\$ 1.857.108,91, porém, após considerarmos o comprometimento futuro dos recursos dessa destinação (fruto de gastos incorridos a pagar e restituições a promover junto ao caixa geral), a conta vinculada apresentava, ao final daquele período, uma disponibilidade efetiva negativa da ordem de R\$ 519.548,69.

A Nota Técnica CRFEF 19/2016 permite que a Cesama faça livre uso dos recursos relacionados à Manutenção. Entretanto, o prestador deverá informar mensalmente os valores gastos através do preenchimento de planilha gerencial com informações idôneas que poderão ser verificadas a qualquer momento. A Cesama apresentou planilha gerencial na qual informava os gastos com manutenção realizados no período. Nesta planilha são descritos os gastos e as notas fiscais que os subsidiam, além das rubricas de aplicação e origem, que permite fazer cruzamentos com a contabilidade.

Tabela IX - Destinação de Recursos com Manutenção

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Manutenção	Gastos totais	549.436,55	955.302,05	1.151.495,42	2.656.234,02

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Vale ressaltar, que para a destinação "Manutenção", os registros de seus gastos (dispêndios) estão segregados dos valores dos tributos recuperáveis (Pis/Pasep e Cofins), ou seja, os pagamentos demonstrados na Tabela VIII, representam os valores brutos dos gastos, e os valores registrados na destinação do recurso na tabela IX representa o valor líquido dos tributos acima citados.

Programa Controle de Perdas

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 1% do Faturamento de Referência seria destinado para o Programa Controle de Perdas. Esta Destinação Específica visa aumentar a eficiência operacional relacionada a perdas reais (físicas), minimizar os efeitos das perdas aparentes (não físicas) e reduzir o desperdício de recursos hídricos.

A tabela X demonstra a movimentação financeira da conta vinculada do Programa de Controle de Perdas.

Tabela X - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Programa de Controle de Perdas

Ref.	Destinação	Movimentações	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
		Entradas				
(a)	Programa Controle de Perdas	Recursos Tarifários	-	167.470,61	168.046,09	335.516,70
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	-	-	1.728,64	1.728,64
		Saídas				
(d)		Pagamentos Realizados	-	-	-	-
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	-	-
(f)		Despesas Financeiras	-	-	0,19	0,19
(g)		IRRF s/Aplicação	-	-	0,02	0,02
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	-	167.470,61	337.245,13	337.245,13
		Comprometimento futuro				
(i)		Valores à restituir ao caixa geral	-	-	-	-
(j)		Fornecedores	-	-	-	-
(k)		Disponibilidade de Recursos* (h)-(i)-(j)	-	167.470,61	337.245,13	337.245,13

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

* Para encontrar o valor da Disponibilidade de Recursos de cada período (k), faz-se necessário subtrair do saldo financeiro do período em análise (h) o valor acumulado, até o presente mês, dos comprometimentos futuros (i) e (j).

Percebe-se que o saldo financeiro acumulado no trimestre foi de R\$ 337.245,13 e que, na ausência de comprometimento futuro dos recursos dessa destinação ao final do período, a conta vinculada apresentava, àquele momento, uma disponibilidade efetiva no mesmo montante do saldo acumulado.

A Nota Técnica CRFEF 20/2016 definiu procedimentos relacionados ao Programa de Controle de Perdas, tendo a Cesama contado com o apoio da Arsaie para o desenvolvimento de projeto aprovado em período posterior ao de análise do presente relatório. A conta vinculada ao Programa de Controle de Perdas somente deverá apresentar saídas após o início da execução deste projeto ou de outros relacionados ao Programa que venham a ser aprovados pela Agência, motivo pelo qual, de forma coerente com o esperado, não foram registrados gastos (saída de recursos) da respectiva conta vinculada durante o período analisado.

Tabela XI - Destinação de Recursos com Programa Controle de Perdas

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Programa Controle de Perdas	Gastos totais	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Investimento Incentivado

Conforme Nota Técnica CRFEF 14/2016, foi definido que o percentual de 12,8% do Faturamento de Referência seria destinado para Investimento Incentivado. Esta Destinação Específica tem por objetivo contribuir para a execução do PMSB e a reposição de ativos ao longo dos quatro anos subsequentes à Revisão Tarifária.

Nota-se que, durante os primeiros meses de vigência da Destinação Específica, o prestador utilizou recursos do seu caixa geral para a promoção de gastos relativos ao Investimento Incentivado, conforme tabela XII.

Tabela XII - Evolução do Saldo Financeiro e da Disponibilidade de Recursos com Investimento Incentivado

Ref.	Destinação	Movimentações	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
		Entradas				
(a)	Investimento Incentivado	Recursos Tarifários	-	3.079.371,25	2.153.595,83	5.232.967,08
(b)		Restituição de IR	-	-	-	-
(c)		Rendimentos Financeiros	-	-	28.590,70	28.590,70
		Saídas				
(d)		Pagamentos Realizados	-	-	823.860,10	823.860,10
(e)		Restituições ao caixa geral	-	-	-	-
(f)		Despesas Financeiras	-	-	1.744,07	1.744,07
(g)		IRRF s/Aplicação	-	-	471,61	471,61
(h)		Saldo Financeiro (a)+(b)+(c)-(d)-(e)-(f)-(g)	-	3.079.371,25	4.435.482,00	4.435.482,00
		Comprometimento futuro				
(i)	Valores à restituir ao caixa geral	800.000,00	-	- 769.117,11	30.882,89	
(j)	Fornecedores	-	25.930,00	- 25.930,00	-	
(k)	Disponibilidade de Recursos* (h)-(i)-(j)	-800.000,00	2.253.441,25	4.404.599,11	4.404.599,11	

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

* Para encontrar o valor da Disponibilidade de Recursos de cada período (k), faz-se necessário subtrair do saldo financeiro do período em análise (h) o valor acumulado, até o presente mês, dos comprometimentos futuros (i) e (j).

Percebe-se que o saldo financeiro acumulado no trimestre foi de R\$ 4.435.482,00, porém, após considerarmos o comprometimento futuro dos recursos dessa destinação (fruto de restituições a promover junto ao caixa geral), a conta vinculada apresentava, ao final daquele período, uma disponibilidade efetiva da ordem de R\$ 4.404.599,11.

A Nota Técnica CRFEF 19/2016, traz que “o prestador poderá acessar recursos da conta vinculada de Investimento Incentivado para execução das ações identificadas na Tabela 17 - Plano de Investimento da Nota Técnica CRFEF 14/2016” . Sendo assim, a Cesama poderia acessar os recursos para a realização de investimentos que estivessem contemplados nessa tabela, e que estivessem assinalados como “Elegíveis para Investimento Incentivado” . Esses investimentos estão apresentados na tabela XIII do presente documento.

Tabela XIII - Destinação de Recursos com Investimento Incentivado

Ref.	Destinação	Aspecto Avaliado	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Investimento Incentivado	Gastos totais	800.000,00	25.930,00	828.812,99	1.654.742,99
(b)		Inv 04 - Programa de Despoluição do Rio Paraibuna e Afluentes (Reajuste)	800.000,00	-	458.566,94	1.258.566,94
(c)		Inv 09 - Supervisão de Obras	-	-	264.865,67	264.865,67
(d)		Inv 02 - PAC 2 - 3ª Etapa - Esgotamento Sanitário	-	-	-	-
(e)		Inv 05 - Aquisição de Hidrômetros	-	-	-	-
(f)		Inv 20 - Remodelação de Redes de Água	-	-	-	-
(g)		Inv 21 - Automação e Telemetria	-	-	-	-
(h)		Inv 19 - Remodelação e Separação de Redes de Esgoto	-	-	-	-
(i)		Inv 28 - Melhorias Operacionais nos sistemas de Água e Esgoto	-	25.930,00	105.380,38	131.310,38
(j)		Inv 22 - Programa de Eficiência Energética (substituição de motores e equipamentos)	-	-	-	-
(k)		Inv 14 - Ampliação da Capacidade de Reservação	-	-	-	-
(l)		Inv 17 - Construção de Reservatório de 6.000m ³ (interligado ao reservatório Henrique de Novaes)	-	-	-	-
(m)		Inv 16 - Implantação, Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento em Localidades e Distritos	-	-	-	-
(n)		Banco Patrimonial	800.000,00	25.930,00	828.812,99	1.654.742,99

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Com base na tabela, nota-se que a maior parte dos investimentos assinalados como elegíveis para o Investimento Incentivado ainda não teve aporte de recursos. Como estes investimentos deverão ser executados durante os quatro anos posteriores à revisão, e o período analisado refere-se apenas ao primeiro trimestre de vigência, entende-se haver prazo considerável para a execução de tais investimentos, que devem, no entanto, ser objeto de planejamento e controle continuados por parte do prestador, a fim de que os objetivos sejam atingidos.

4. Publicidade

Com vistas a promover a transparência, a Resolução Arsae 79/2016 prevê que a Cesama divulgue, trimestralmente, em seu sítio eletrônico na internet, os resultados alcançados em cada uma das Destinações Específicas.

Durante o acompanhamento promovido pela Agência junto ao prestador, algumas recomendações de publicidade foram feitas pela Arsae e acatadas pela Cesama, que tem promovido a adequada publicidade sobre as Destinações Específicas em seção própria do seu sítio eletrônico (acessível a partir de <http://www.cesama.com.br/>⁶)

5. Ajustes Referentes ao Período

A Arsae fará ao final de cada trimestre confrontação entre os valores efetivados e aqueles que foram considerados indevidos após análise das Notas Fiscais enviadas pelo prestador, extratos bancários, registros contábeis e planilhas gerenciais.

Os ajustes devidos em função das movimentações do período analisado dividem-se, neste tópico em:

- a) Divergências entre valores a transferir e valores transferidos;
- b) Diferenças entre pagamentos efetuados (valores compensados, para Tarifa Social) e valores demonstrados nas planilhas gerenciais (extracontábeis);
- c) Pagamentos realizados pelo caixa geral da Cesama (item não se aplica à Tarifa Social);
- d) Transferência da conta vinculada respectiva para o caixa geral da entidade (item não se aplica à Tarifa Social);
- e) Diferença do Imposto de Renda sobre aplicação financeira retido pela instituição bancária e que deve ser restituído à conta vinculada.

Apresentam-se, a seguir, segregados por Destinação Específica, os ajustes apurados para o período.

Tarifa Social

Devido à singularidade da Tarifa Social ante as demais Destinações Específicas, as linhas "c" e "d" citadas acima, não são as mesmas das demais destinações. Porém, há o incremento do valor relativo à "Perda de receita" que reflete a diferença entre o valor que seria faturado caso as economias sociais fossem residenciais e o valor faturado com Tarifa Social. Esse valor indica a perda de receita do prestador com a concessão desse benefício (valor compensado pela Arsae).

⁶ Página consultada em 23 de dezembro de 2016

Tabela XIV - Ajuste Trimestral na conta "Tarifa Social"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Tarifa Social	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	-	1.068,99	77,26	1.146,25
(b)		Dif. Valores Compensados Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-
(c)		Dif. Restituição de IRRF	-	-	0,02	0,02
(d)		Perda de Receita	2.791,58	37.368,45	36.020,42	76.180,44
(e)		Total (a)+(b)+(c)+(d)	2.791,58	38.437,44	36.097,66	77.326,67

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Considerando as transferências realizadas a maior, a não compensação de valores previamente liberados e as perdas efetivas calculadas para o período, apura-se o ajuste para a conta "Tarifa Social", entre os meses de abril e junho de 2016, no montante de R\$ 77.326,67, em benefício do caixa geral da Cesama⁷, ajuste este a ser verificado em períodos subsequentes ao abrangido pela análise.

Proteção de Mananciais

A Tabela XV demonstra os ajustes calculados para o período entre abril e junho de 2016.

Tabela XV - Ajuste Trimestral na conta "Proteção de Mananciais"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Proteção de Mananciais	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	-	565,82	40,90	606,72
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	28.122,76	28.122,76	-	56.245,52
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	-	-
(e)		Dif. Restituição de IRRF	-	-	0,02	0,02
(f)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	28.122,76	28.688,58	40,88	56.852,22

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Foi apurado ajuste no valor de R\$ 56.852,22 para a conta "Proteção de Mananciais", ajuste este a ser verificado em períodos subsequentes ao abrangido pela análise. Cabe observar que o valor referente aos pagamentos efetuados pelo caixa geral – linha (c) da Tabela XV – já havia sido solicitado à Agência pela Cesama, em ofício encaminhado no dia 26/08/2016 e, portanto, caso já tenha sido compensado, deve ser abatido do ajuste aqui calculado, resultando em uma possibilidade de compensação de R\$ 606,70 em meses subsequentes ao período analisado.

Treinamento

A Tabela XVI demonstra os ajustes calculados para o período entre abril e junho de 2016.

⁷ Valores de ajuste positivos indicam ajustes em benefício do caixa geral do prestador; já valores de ajuste negativos apontam para a necessidade de complementação de recursos em benefício da conta vinculada à Destinação Específica.

Tabela XVI - Ajuste Trimestral na conta "Treinamento"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Treinamento	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	-	27,16	1,97	29,13
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	-	-	-	-
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	-	-
(e)		Dif. Restituição de IRRF	-	-	1,99	1,99
(f)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	-	27,16	0,02	27,14

Fonte: Elaborado pela Arsae com base em informações do prestador.

Considerando as transferências realizadas ligeiramente a maior e os valores de IRRF a restituir à conta vinculada, apura-se o ajuste para a conta "Treinamento", entre os meses de abril e junho de 2016, no montante de R\$ 27,14, em benefício do caixa geral da Cesama, ajuste este a ser verificado em períodos subsequentes ao abrangido pela análise.

Manutenção

A Tabela XVII demonstra os ajustes calculados para o período entre abril e junho de 2016.

Tabela XVII - Ajuste Trimestral na conta "Manutenção"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Manutenção	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	-	2.890,51	208,92	3.099,43
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	81.745,90	801.307,06	844.205,02	1.727.257,98
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	-	-
(e)		Dif. Restituição de IRRF	-	-	166,37	166,37
(f)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	81.745,90	804.197,57	844.247,57	1.730.191,04

Fonte: Elaborado pela Arsae com base em informações do prestador.

Foi apurado ajuste no valor de R\$ 1.730.191,04 para a conta "Manutenção", ajuste este a ser verificado em períodos subsequentes ao abrangido pela análise. Cabe observar que o valor referente aos pagamentos efetuados pelo caixa geral – linha (c) da Tabela XVII – já havia sido solicitado à Agência pela Cesama, em ofício encaminhado no dia 26/08/2016 e, portanto, caso já tenha sido compensado, deve ser abatido do ajuste aqui calculado, resultando em uma possibilidade de compensação de R\$ 2.933,06 em meses subsequentes ao período analisado.

Programa de Controle de Perdas

A Tabela XVIII demonstra os ajustes calculados para o período entre abril e junho de 2016.

Tabela XVIII - Ajuste Trimestral na conta "Programa de Controle de Perdas"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Programa de Controle de Perdas	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	-	452,66	32,72	485,38
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	-	-	-	-
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	-	-
(e)		Dif. Restituição de IRRF	-	-	0,02	0,02
(f)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)	-	452,66	32,70	485,36

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Considerando as transferências realizadas ligeiramente a maior e os valores de IRRF a restituir à conta vinculada, apura-se o ajuste para a conta "Programa de Controle de Perdas", entre os meses de abril e junho de 2016, no montante de R\$ 485,36, em benefício do caixa geral da Cesama, ajuste este a ser verificado em períodos subsequentes ao abrangido pela análise.

Investimento Incentivado

Para esta destinação, há de se considerar os valores tomados dos créditos dos tributos (PIS/PASEP e COFINS), que devem ser depositados na conta vinculada assim que utilizados com base no que consta na Nota Técnica CRFEF 19/2016. Percebeu-se o valor de R\$ 203,00 de créditos tomados pelo prestador e que, para o período analisado, ainda estava pendente de transferência por parte do prestador, de modo que tal valor foi considerado como redutor do montante de restituição a que tem direito a Cesama. A Tabela XIX demonstra os ajustes calculados para o período entre abril e junho de 2016.

Tabela XIX - Ajuste Trimestral na conta "Investimento Incentivado"

Ref.	Destinação	Item de ajuste no período	abr/16	mai/16	jun/16	Acumulado
(a)	Investimento Incentivado	Dif. Transf. Cx. Geral => Conta DE	-	156.978,00	- 796.641,08	- 639.663,08
(b)		Dif. Pagamentos Efetuados x Demonstrados	-	-	-	-
(c)		Pagamentos Efetuados pelo Cx. Geral	800.000,00	-	30.882,89	830.882,89
(d)		Transf. Conta Vinculada DE => Cx. Geral	-	-	-	-
(e)		Dif. Restituição de IRRF	-	-	- 471,61	- 471,61
(f)		Dif. de Crédito de PIS/Cofins	-	-	- 203,00	- 203,00
(g)		Total (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)	800.000,00	156.978,00	- 766.432,80	190.545,20

Fonte: Elaborado pela Arsaie com base em informações do prestador.

Observou-se uma transferência significativamente menor do que a prevista em junho de 2016, que foi realizada pela Cesama como forma de compensação do pagamento realizado pelo seu caixa geral em abril de 2016, no valor de R\$ 800.000,00. Foi apurado ajuste no valor de R\$190.545,20 para a conta "Investimento Incentivado", a ser verificado em períodos subsequentes ao abrangido pela análise. Cabe observar que os valores pagos pelo caixa geral em junho de 2016 (R\$ 30.882,89) tiveram sua restituição solicitada pelo prestador em ofício com data de 26/08/2016 e, portanto, caso já tenham sido compensados, devem ser abatidos do ajuste aqui calculado, resultando em uma possibilidade de compensação de R\$ 159.662,31 em meses subsequentes ao período analisado.

6. Considerações e Recomendações Finais

Durante o primeiro trimestre de vigência das Destinações Específicas da Cesama, abrangido por este relatório, foram realizadas diversas adaptações para a devida operacionalização os elementos que envolvem os registros e controles dessas DE' s. Neste período ocorreram inconsistências entre valores transferidos para as contas vinculadas, sem que estas resultassem em prejuízo para os programas, o que é reforçado pelo fato de que os ajustes apurados pela Agência, a serem verificados em períodos subsequentes, foram em benefício do caixa geral da Cesama.

Os registros e controles dos gastos com as Destinações, tanto contábeis quanto extracontábeis, se mostraram adequados às expectativas da Arsa, tendo as adequações solicitadas pela Agência sido promovidas pelo prestador, durante o período que antecedeu a emissão deste relatório. Espera-se, em função disso e a partir deste momento, uma menor necessidade de adequações.

Como recomendações, e em decorrência dos alinhamentos promovidos junto à Cesama, a Agência ressalta que o prestador deve assegurar a presença de registros contábeis e extracontábeis para:

- Valores de PIS/Pasep e Cofins (e sua recuperação, no caso da DE para Investimentos);
- Valores de IRRF debitados ou restituídos às contas vinculadas a DE' s;
- Apropriação dos gastos com materiais de estoque por parte das DE' s, quando da sua requisição;
- Verificação de racional de custos de materiais de estoque apropriados às DE' s;
- Restituições ao caixa geral.

Por fim, diante do exposto, conclui-se pela razoabilidade dos registros, controles e procedimentos que envolvem as Destinações Específicas para o período abarcado entre os meses de abril e junho de 2016.

Equipe Técnica Responsável

Cesar Augusto Camargos Rocha
Gerente de Fiscalização Econômica

Dirceu Alves Machado Júnior
Analista de Fiscalização Econômica

Loren Jakeline Pulido
Analista de Fiscalização Econômica

Vinícius Sales Fraga
Analista de Fiscalização Econômica
Administrador – CRA-MG nº 01-052203/D

De Acordo:

Raphael Castanheira Brandão
Coordenador Técnico de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira